



TC 005.193/2004-0

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Responsáveis: Moisés Bernardo de Oliveira (CPF 060.136.513-53),

Eliel Francisco de Assis (CPF 065.670.026-20), Chhai Kwo

Chheng (CPF 161.239.642-91) e José de Ribamar Reis de Almeida (CPF 064.746.833-68)

Interessados: Chhai Kwo Chheng (CPF 161.239.642-91) e Moisés Bernardo de Oliveira (CPF 060.136.513-53)

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada por força do Acórdão nº 404/2004-TCU-Plenário, proferido em Representação formulada por auditores da SECEX/MA, nos autos do TC-009.575/2000-0, em decorrência de irregularidades na concessão de empréstimos com recursos do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste - FNE e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, sob a gestão do Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, destinados ao projeto de desenvolvimento industrial Ta Chung, localizado no Município de Rosário/MA.

2. A situação de suspensão judicial deixou de existir quando a Ação Ordinária 2008.37.00.003248-0, proposta pelo Responsável em face da União para suspender os efeitos dos Acórdãos 414/2007-1C e 2649/2007-1C, foi julgada improcedente, cassando-se os efeitos da decisão antecipatória que suspendera os efeitos dos referidos Acórdãos. Tudo esclarecido pela Consultoria Jurídica do Tribunal em seu Memorando 183/2012, de 26.04.2012.

3. Assim, uma vez que já havia sido regularmente concluída a fase de comunicações do processo em epígrafe, mesmo antes da suspensão judicial, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração desta Secex-MA para as providências relativas à instrução do caráter definitivo do julgado, à elaboração do processo de CBEX e à inclusão do nome dos devedores no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e Entidades Federais (CADIN), observando-se as normas pertinentes e, em especial, as orientações contidas na Versão 3.2 do Manual de Cobrança Executiva, aprovada pela Portaria SEGECEX n.º 57, de 10 de dezembro de 2008.

SECEX/MA, em 21 de novembro de 2012.

[Assinado Eletronicamente]

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário de Controle Externo